
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

**REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 001/2021:**

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 001/2021**, firmado em 05 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ:20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 001/2021**, com fulcro no **Art. 57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 001/2021, 05 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 001/2021, **ficará prorrogado entre 01 de março de 2022 até 31 de agosto de 2022**, após sua data fim.

Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO HASSEN FREIRE

Secretário Microrregional Executivo da AMERP

EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

**REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 002/2021:**

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 002/2021**, firmado em 05 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ:20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 002/2021**, com fulcro no **Art. 57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 002/2021, 05 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 002/2021, **ficará prorrogado entre 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, após sua data fim.

Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO HASSEN FREIRE

Secretário Microrregional Executivo da AMERP

EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 003/2021:

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 003/2021**, firmado em 21 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ: 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 003/2021**, com fulcro no **Art. 57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 003/2021, 21 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 003/2021, **ficará prorrogado entre 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, após sua data fim.

Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO HASSEN FREIRE

Secretário Microrregional Executivo da AMERP

Publicado por:

Daniel José Dias Campos

Código Identificador:30C589A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2024. Edição 3882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>